



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Ofício PL nº 015/2024.

Barrinha-SP., 29 de Agosto de 2024.

EXMO. SR.
LINCOLN PETRUS DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA – SP
REGIME : URGÊNCIA

PROTOCOLO

Barrinha

Assinatura

Senhor Presidente:
Prezados Vereadores:

Encaminhamos a este Egrégio Legislativo, para devida apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão no Anexo I da Lei Municipal 2.838 de 04 de Agosto de 2023 os cargos já existentes e criados por leis anteriores, que por erro formal não foram incluídos no referido anexo.

Assim sendo e considerando que a prestação de serviços é a razão de ser e condição de legitimidade de qualquer organização administrativa, o objetivo da presente propositura não poderia ser outro senão propiciar que a Administração Pública Municipal se torne mais eficiente e ofereça à sociedade, às empresas e aos cidadãos serviços públicos com maior qualidade.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência e revestida de relevante interesse público, permitimo-nos solicitar o regime de Urgência Especial de modo a promover a apreciação da matéria nos termos do regrado na Lei Orgânica Municipal (LOM).

Em face da importância de que se reveste a matéria, esperamos contar com a sua pronta aprovação pelos Nobres Legisladores Municipais, para tanto solicitamos e por razões operacionais, que o projeto seja votado com URGÊNCIA ESPECIAL, com convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

Assunto: “Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal 2.838 de 04 de Agosto de 2023, alterando o número de cargos já existentes para atender á necessidade pública e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluídos no Anexo I da Lei Municipal 2.838 de 04 de Agosto de 2023 os cargos abaixo, já existentes, com as vagas, referências e horas semanais abaixo:

<u>CARGOS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>HORAS SEMANAIS</u>
Arquiteto	01	29	40
Médico Endocrinologista	01	29	20
Médico Gastroenterologista	01	29	20
Médico Infectologista	01	29	20
Médico Pneumologista	01	29	20
Médico Radiologista	01	29	20
Médico Psiquiatra-Infantil	01	29	20
Médico Vascular	01	29	20
Psicoterapeuta	01	25	20
Maqueiro	01	08	40
Agente de Combate às Endemias	10	20	40
Técnico em Radiologia	10	13	20

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.


JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal